



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Taquarussu
C.G.C(MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 123/2.000 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.000.

“ Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarussu e dá outras providências”.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

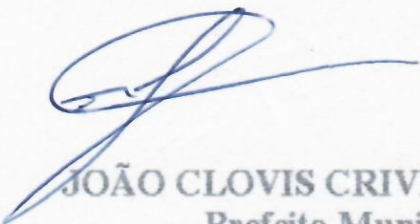
Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, no montante de mais até 20% (vinte por cento), da Lei Municipal nº 106/99, de 26/11/1.999.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal.